

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de PASSAGEM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, consoante autorização do(a) Sr(a). GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, treinamento, importação de bancos de dados e licenciamento de sistema de folha de pagamento.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PASSAGEM, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado,

RUA SENADOR DINARTE MARIZ,CENTRO,PASSAGEM/RN

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PASSAGEM - RN, 28 de Outubro de 2022

*Amanda Cavalcanti Aquino*

AMANDA CAVALCANTI AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

10/11/2022